

Exonerado o substituto do juiz de paz do distrito de Oliveira do Bairro, comarca de Anadia.
Exonerado o escrivão do juízo de paz do distrito de UI, comarca de Oliveira de Azeméis.
José Pinto de Macedo—nomeado escrivão do juízo de paz de Fânzeres, comarca do Porto.
Miguel Martinho de Faria, solicitador em Espozende—transferido, como requereu, para idêntico lugar em Barcelos.

Licença

Março 12

Bacharel David José Alves, conservador do registo predial na Póvoa de Varzim—sessenta dias, por motivo de doença. (Pagou os respectivos emolumentos).
Direcção Geral de Justiça, em 17 de Março de 1913.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

2.ª Repartição

Março 15

Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Viseu para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Braga para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz de Grândola para o juiz de direito da comarca de Alcácer do Sal, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Monção para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Alvaizere para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Santarém para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.
Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Vila Nova de Gaia para o juiz de direito da comarca do Porto, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas do referido concelho.
Direcção Geral da Justiça, em 18 de Março de 1913.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Por despachos de 17 de Março de 1913:

Criado um posto do registo civil na freguesia de Ardãos, do concelho de Boticas.
Paulo Guedes—nomeado ajudante para o referido posto.
António de Almeida Albuquerque—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Segures, do concelho de Penalva do Castelo.
José Cicero Olímpio de Almeida—nomeado ajudante para o referido posto.
Gaspar José Gonçalves de Almeida—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Gondarém, do concelho de Cabeceiras de Basto.
José Paulo Casalta—nomeado ajudante para o referido posto.

Por despachos de 18:

Criado um posto do registo civil na freguesia de Águas Belas do concelho de Sabugal.
Alípio José de Freitas—nomeado ajudante para o referido posto.
Anexado ao posto do registo civil da freguesia de Minde, do concelho de Torres Novas, o lugar dos Casais dos Robustos, que fica desanexado do posto do registo civil da freguesia de Alcanena, do mesmo concelho.

Licença

Bacharel António Borges Pires, oficial do registo civil do concelho de Ceia—concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde. (Pagou os respectivos emolumentos).

Rectificação

Declara-se que Luís António de Sá Lemos foi nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Macedo de Cavaleiros, e não exonerado, como saía publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 17 de Março de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Secretaria Geral**

Tendo a Junta do Crédito Público representado sobre a necessidade de, para o decro e dignidade dos serviços cometidos à sua Secretaria Geral, se ordenar a sindicância que aos seus actos pediu o respectivo director, e cumprindo ao Governo, sem prejuízo das instruções que oportunamente foram dadas ao Ministério Público, e sem o menor embaraço do procedimento judicial que se lhe tenha seguido, assegurar-se de que todos os serviços d'esse importante estabelecimento do Estado, respectivos àquella Secretaria Geral, funcionam pelo modo mais útil ao prestígio e aos interesses da República, e por forma que não

suscitem dúvidas ou suspeitas para os seus funcionários: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que uma comissão presidida pelo Deputado Tomé José de Barros Queiroz e composta, a demais, pelo advogado Dr. Carlos Ferreira Pires, pelo secretário geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, Henrique Carlos de Meneses Alarcão, pelo primeiro inspector da fiscalização das Sociedades Anónimas, José de Campos Pereira, e pelo chefe da segunda repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, António José Malheiro, que servirá de secretário, averigüe do estado dos referidos serviços, inquirindo do fundamento de quaisquer arguições produzidas ou que se produzirem contra aquele funcionário, para o que poderá requisitar das autoridades públicas quantos esclarecimentos julgue necessários, de tudo o que apresentará conclusões fundamentadas, propondo ao mesmo tempo, com audiência da Junta do Crédito Público, as providências que lhe parecerem necessárias e úteis para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos importantes serviços ligados ao crédito público, quer essas providências sejam da alçada do Poder Executivo quer tenham de ser submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

Paços do Governo da República, em 18 de Março de 1913.—O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

2.ª Repartição

Relação do título especial de renda vitalícia que, na conformidade da portaria de 80 de Junho de 1888, foi expedido hoje aos inspectores de finanças no distrito abaixo designado, para ser entregue ao interessado, reformado da fiscalização aduaneira

N.º do título	Nome	Posto ou lugar em que foi reformado	Vencimento anual	Comêço do abono	Distrito por onde foi abonado
4:498	Jacinto Pereira de Barros	Soldado	127,30 esc.	1 - 3 - 1913	Santarém.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 13 de Março de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas
Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO DE BARCELOS
Balancete em 31 de Outubro de 1911

ACTIVO	
Caixa—dinheiro em cofre	17:346\$665
Dinheiro depositado em outros Bancos	65:722\$000
Acções de conta própria antes do decreto de 11 de Julho de 1894	30:700\$000
Letras descontadas	293:148\$936
Letras tomadas	751\$742
Letras a receber	10:235\$847
Letras caucionadas	60:558\$190
Letras em liquidação	3:300\$000
Descontos nas agências	642\$494
Empréstimos em conta corrente com caução	30:969\$505
Empréstimos com caução das próprias acções	6:478\$754
Penhores	4:959\$810
Agências no país	12:960\$825
Dividendo do primeiro semestre	1:333\$750
Movéis	368\$500
Edifício do Banco	4:000\$000
Gastos gerais	615\$000
Créditos duvidosos	300\$000
Propriedades e foros arrematados	965\$955
Devedores por escritura	3:979\$857
Caução da gerência	3:000\$000
	552:367\$830

PASSIVO	
Capital	120:000\$000
Fundo de reserva	12:000\$000
Reserva para liquidações	6:000\$000
Depósitos em conta corrente	9:806\$263
Obrigações a pagar	370:806\$449
Dividendos a pagar	320\$740
Credores gerais	1:634\$847
Ganhos e perdas	7:458\$938
Caixa económica	21:340\$593
Gerência do Banco	3:000\$000
	552:367\$830

Barcelos, em 31 de Outubro de 1911.—Pelo Banco de Barcelos, os Gerentes, *Domingos de Figueiredo*—*João Carlos Vieira Ramos*.—O Guarda-Livros, *Júlio César Valongo e Sousa*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização da Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

CAIXA ECONÓMICA DA VILA DA PRAIA DA VITÓRIA
Balancete em 31 de Outubro de 1911

ACTIVO	
Caixa: Dinheiro em cofre	7:709\$443
Accionistas	15:000\$000
Movéis e utensílios	565\$885
Biblioteca	5\$315
Despesas gerais	222\$835
Empréstimos sobre fiança	67:840\$175
Letras descontadas	56:060\$650
Empréstimos sobre hipotecas	42:611\$965
Gastos miúdos	8\$790
	190:024\$558

PASSIVO	
Capital	25:000\$000
Fundo de reserva	1:406\$640
Dívidas incobráveis	86\$515
D. pósitos	156:420\$643
Ganhos e perdas	7:110\$760
	190:024\$558

Caixa Económica de Vila da Praia da Vitória, em 30

Errata

No *Diário do Governo* n.º 63, de 18 de Março corrente, 2.ª página, 1.ª col. lin. 54, onde se lê «José Pedro», deve ler-se «José Pires».

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 18 de Março de 1913.—O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública**Repartição Central**

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Emília Adelaide da Silva Lemos e suas filhas, Maria Bárbara Lemos da Silva, casada, e Amélia Adelaide da Silva Lemos, os vencimentos que, pela Caixa de Aposentações, ficaram em dívida a seu falecido marido e pai, Joaquim José de Lemos, correio condutor, aposentado, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão das requerentes.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 14 de Março de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.

de Novembro de 1911.—Eu, *Armando Augusto dos Santos*, guarda-livros, o escrevi e subscrevi.—Os Directores, *Alexandre Martins Pamplona Ramos*—*Júlio César dos Santos*—*Aniceto de Ornelas Ormonde*.—O Guarda-livros, *Armando Augusto dos Santos*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral**2.ª Repartição****1.ª Secção**

No processo n.º 1:968, da responsabilidade de Manuel Rolão Martins, tesoureiro interino da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, no período decorrido de 20 de Novembro de 1909 a 31 de Março de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal, Nunes da Mata:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 25, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 42.246:760\$111
e o crédito em réis 19.365:197\$670
com o saldo de réis 22.881:562\$441 42.246:760\$111

Julgam a Manuel Rolão Martins pela sua gerência de tesoureiro interino da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, no período decorrido de 20 de Novembro de 1909 até 31 de Março de 1910, quite pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.
Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1913.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator—*Francisco Luis Tavares*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:044 da responsabilidade de Joaquim Vitorino Domingues, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 a 15 de Maio de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º vogal João Evangelista Pinto de Magalhães.

Cópia.—Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 15, conferido e organizado em conformidade dos documentos justifica-